



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 7 de novembro de 1983

ANO VII - Nº 211

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 7.740, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 362.120.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e cento e vinte mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013902/83,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 362.120.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e cento e vinte mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1901.10585751.192 — Obras de Infraestrutura Viária Urbana

00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações .....	70.969.000,00
55 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações .....	207.397.000,00
69 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações .....	83.754.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma que se segue:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

55 — Receita proveniente do Convênio nº 062/82, celebrado com o Governo Federal em 10 de maio de 1982, referente à parcela não reembolsável da EBTU. .... 207.397.000,00

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090431.002 — Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal	
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos .....	70.969.000,00

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO

69 — Receita proveniente do Contrato celebrado com o Banco Regional de Brasília S/A, em 30 de março de 1983. .... 83.754.000,00

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

( Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DO-DF nº 202, pág. 01 do dia 27 /10/1983).

#### DECRETO Nº 7.744, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

Aprova o remembramento dos lotes 2 e 4, em um lote único, de nº 4, Conjunto "B", Áreas Especiais 2-A, SRIA-II, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 150.593/83,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o remembramento dos lotes 2 e 4, em um lote único, de nº 4, Conjunto "B", Áreas Especiais 2-A, SRIA-II, na Região Adminis-

trativa de Brasília RA-I, mantidas as Normas de Edificação e Gabarito constantes da Decisão nº 106/82-CAU, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 18/83-CAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1983.  
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

#### DECRETO Nº 7.745, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 118.662.388,00 (cento e dezoito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 014029/83,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Superdimensionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 118.662.388,00 (cento e dezoito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1802.15814872.919 — Manutenção das Atividades do Programa de Ação Comunitária	
00 — 3.2.1.1 — 01 — Pessoal e Encargos Sociais .....	118.662.388,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983.  
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	7
SECRETARIA DE SAÚDE .....	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	11
PROCURADORIA GERAL .....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	12

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$10.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 5.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$7.500,00  
Semestral ..... Cr\$3.750,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

Página inteira ..... Cr\$ 81.920,00  
Por centimetro de coluna ..... Cr\$ 1.280,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DECRETO Nº 7.746, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.750.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113537/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.750.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

2202.16915732.863 — Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes ..... 29.750.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília  
**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**  
**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO Nº 7.747, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.603.000,00 (dois milhões e seiscentos e três mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113402/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.603.000,00 (dois milhões e seiscentos e três mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

75 — 3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 363.000,00  
75 — 3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais ..... 2.240.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo

Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio DEPEN nº 05/83, celebrado com o Ministério da Justiça.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**  
**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO Nº 7.748, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054 de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113437/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

76 — 3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 4.999.755,00  
76 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ..... 4.200.000,00  
76 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente ..... 11.800.245,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio DEPEN nº 28/83, firmado com o Ministério da Justiça.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília.  
**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**  
**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO N° 7.749, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.879.056,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e cinquenta e seis cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 335165 e 335166/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.879.056,00 (trinta e dois milhões oitocentos e setenta e nove mil e cinquenta e seis cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2203.06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.  
09 — 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 23.279.056,00  
00 — 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 9.600,00  
2203.15824952.092 — Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal.  
09 — 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 9.590.400,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto n° 88.895, de 24 de outubro de 1983 e pela anulação parcial de dotação orçamentária da própria Unidade, na forma que se segue:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ..... 32.869.456,00

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

2203.06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal

00 — 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 9.600,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**

**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO N° 7.750, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 013188/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal

00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações ..... 40.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**

**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO N° 7.751, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 146.289.899,00 (cento e quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 014833/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 146.289.899,00 (cento e quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretária de Segurança Pública  
09 — 3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 3.000.000,00  
09 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ..... 143.289.899,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto n° 88.895, de 24 de outubro de 1983.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**

**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO N° 7.752, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 113453/83,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2204.06301782.061 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

09 — 3.2.5.9 — Outras Transferências a Pessoas ..... 1.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto n° 88.895, de 24 de outubro de 1983.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**

**CELSO ALBANO COSTA**

**DECRETO N° 7.753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Altera o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 43, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 7.343, de 30 de dezembro de 1982, e o que consta no Processo n° 586.253/83,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983.  
95º da República e 24º de Brasília

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**  
**CELSO ALBANO COSTA:**

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN  
ORÇAMENTO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM			TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	FUNDEFE	
1.01	Serviços de Desenho e Produtos Gráficos.....	61.659.000	-0-	-0-	61.659.000
1.02	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento Econômico e Social.....	86.700.000	-0-	-0-	86.700.000
1.03	Operação do Sistema de Processamento de Dados.....	1.258.148.000	-0-	-0-	1.258.148.000
1.04	Contribuição da CODEPLAN ao CENAG/DF.....	60.000.000	-0-	-0-	60.000.000
1.05	Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico.....	240.301.000	-0-	-0-	240.301.000
2.027	Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN....	1.914.452.000	1.000.428.851	751.509.000	3.666.390.851
<b>TOTAL</b>		<b>3.621.260.000</b>	<b>1.000.428.851</b>	<b>751.509.000</b>	<b>5.373.198.851</b>

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

Em Cr\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO v ATIVIDADE		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	4.597.048.851	FUNÇÃO 02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.373.198.851	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	114.000.000	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....	1.319.807.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	985.788.851	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	61.659.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.497.260.000	1.01 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos	61.659.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	776.140.000	SUBPROGRAMA 024 - PROCESSAMENTO DE DADOS.....	1.258.148.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	766.140.800	1.03 - Operação do Sistema de Processamento de Dados.....	1.258.148.000	
2410.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	14.640.000	PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL....	4.053.361.851	
3500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000	SUBPROGRAMA 041 - INOVAÇÕES CENAGRÁFICAS E ESTADÍSTICAS.....	240.301.000	
			1.05 - Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico.....	240.301.000	
			SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS.....	3.813.080.851	
			1.02 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Pesquisas de Desenv. Econômico e Social	86.700.000	
			1.04 - Contribuição da CODEPLAN ao CENAG/DF....	60.000.000	
			2.027 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN.....	3.666.390.851	
<b>TOTAL</b>		<b>5.373.198.851</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.373.198.851</b>	

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	E L E M E N T O S										TOTAL	
	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.2.3.1	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0		4.1.3.0
1.01		1.000.000	61.659.000	5.000.000	15.000.000							61.659.000
1.02		10.000.000	5.000.000	60.000.000	31.700.000							86.700.000
1.03		7.000.000	151.000.000	45.000.000	1.050.148.000							1.258.148.000
1.04					60.000.000							60.000.000
1.05		17.500.000	58.725.000	46.090.000	155.300.000							240.301.000
2.027	1.914.452.000	376.091.000	108.994.000	122.027.754	682.787.097	9.109.000	5.000.000	82.000	16.406.000	589.882.000	399.348.000	3.666.390.851
<b>TOTAL</b>	<b>1.357.240.000</b>	<b>412.891.000</b>	<b>329.378.000</b>	<b>258.117.754</b>	<b>1.337.621.097</b>	<b>9.109.000</b>	<b>65.000.000</b>	<b>82.000</b>	<b>16.406.000</b>	<b>589.882.000</b>	<b>399.348.000</b>	<b>5.373.198.851</b>

**DECRETO N.º 7.754, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Altera a classificação e cria funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada do nível 3 para o nível 2 a classificação da função de confiança de Supervisor de Processos Administrativos da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - São transferidas para a Coordenação do Sistema de Transportes Internos a função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e as funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração, constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Fica extinta uma função de confiança de Assessor de Processo Administrativo, código LT-DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 4º - Fica criada a função de confiança de Assessor do Secretário de Administração, código LT-DAS-102.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983

95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
**CELSO ALBANO COSTA**

DECRETO Nº 7.754, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

**ANEXO**

FUNÇÕES DOS GRUPOS-DAS E DAI DA SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRANSFERIDAS PARA A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

NÚMERO	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
01	GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO LT-DAS-100 Assessor de Processo Administrativo	LT-DAS-102.1	Funcionário estatutário bacarel em direito
01	GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - CÓDIGO DAI-110 Assistente	DAI-112.2	Agente Administrativo
01	Secretário Administrativo	DAI-112.2	Agente Administrativo

**DECRETO N.º 7.755, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

Dispõe sobre a descentralização da execução da atividade de processo administrativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Às Secretarias de Governo, Procuradoria Geral, Gabinetes Civil e Militar, Administrações Regionais e Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia compete promover a apuração, mediante processo administrativo, na forma da legislação específica, dos seguintes fatos:

- I - ocorrência de boa ou má fé na acumulação ilícita de cargos, funções e empregos;
- II - ineficiência ou desídia de servidores estatutários e celetistas;

III - outras irregularidades, ressalvados os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual e acidente em serviço, cuja apuração compete à Secretaria de Segurança Pública, quanto aos funcionários integrantes do Grupo-Polícia Civil, e à Secretaria de Administração, quanto aos demais servidores.

Art. 2º - Aos Secretários de Governo, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Administradores Regionais e Administradores da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia caberá desempenhar as seguintes atribuições:

- I - instaurar e anular processo administrativo ou autorizar sua revisão;
- II - aplicar penalidades decorrentes de irregularidades apuradas em processo administrativo.

Parágrafo único - Quando a penalidade resultar em demissão ou dispensa, o processo será encaminhado, concluso, ao Secretário de Administração que baixará o respectivo ato, ressalvadas as demissões relativas a funcionários pertencentes a categorias funcionais integrantes do Grupo-Polícia Civil, cujos atos serão baixados pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 3º - À Secretaria de Administração, através da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, compete promover a apuração, mediante processo administrativo, de acidente de trânsito em que se envolverem os responsáveis por veículos oficiais dos órgãos relacionados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - As disposições constantes deste artigo não se aplicam à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º - Em decorrência das disposições deste Decreto, ficam excluídos os incisos IV, V, VI e VIII do artigo 66, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

Art. 5º - As autoridades a que se refere o artigo 2º poderão subdelegar, no âmbito de suas respectivas áreas, competência para a prática dos atos administrativos de que trata este Decreto.

Art. 6º - As alterações na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Administração - referentes aos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, decorrentes das disposições deste Decreto, serão objeto de ato próprio.

Art. 7º - A Secretaria de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, baixará as normas que se fizerem necessárias à regulamentação deste Decreto, bem como orientará sua execução.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
95ª da República e 24ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 7.756, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

combinado com o Art. 43, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1.982, e o que consta no Processo nº 361.656/83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1983.  
95ª da República e 24ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
CELSO ALBANO COSTA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF  
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	Em Cr\$ 1,00									TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.8	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.5.0	
2.849	805.133.000	192.411.519	263.229.000	130.000.000	1.000.000	15.000.000	-	-	-	1.406.773.519
1.906	-	-	-	3.234.000	-	-	1.273.500.000	-	-	1.276.734.000
1.907	-	-	-	-	-	-	1.013.100.000	-	-	1.013.100.000
1.01	-	-	-	-	-	-	-	80.000.000	5.500.000	85.500.000
TOTAL	805.133.000	192.411.519	263.229.000	183.234.000	1.000.000	15.000.000	2.286.600.000	80.000.000	5.500.000	3.832.107.519

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

R E C E I T A		D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.502.896.000	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE			3.832.107.519
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.832.107.519
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.279.896.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.492.273.519
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.900.000	2.849 - Manutenção das Atividades do DER-DF			1.406.773.519
			1.01 - Reequipamentos dos Órgãos do DER-DF			85.500.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.286.600.000	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS			2.339.834.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000	1.906 - Execução do Plano Rodoviário do DF			1.326.734.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.284.600.000	1.907 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Plano Rodoviário do DF			1.013.100.000
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais	2.284.600.000				
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	42.611.519				
TOTAL		3.832.107.519	TOTAL			3.832.107.519

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

R E C E I T A		D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.502.896.000	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE			3.832.107.519
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.832.107.519
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.279.896.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.492.273.519
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.900.000	2.849 - Manutenção das Atividades do DER-DF			1.406.773.519
			1.01 - Reequipamentos dos Órgãos do DER-DF			85.500.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.286.600.000	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS			2.339.834.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000	1.906 - Execução do Plano Rodoviário do DF			1.326.734.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.284.600.000	1.907 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Plano Rodoviário do DF			1.013.100.000
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais	2.284.600.000				
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	42.611.519				
TOTAL		3.832.107.519	TOTAL			3.832.107.519

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para exercer outra função, ELADIR DE FARIA, Bibliotecário, Código NS-723.B, Referência NS-15, matrícula nº 6.225-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Chefe da Divisão de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

NOMEAR ELADIR DE FARIA, Bibliotecário, Código NS-723.B, Referência NS-15, matrícula nº 6.225-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.2, desta Secretaria.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

EXONERAR EDISON DEL PAPA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 09.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão de Assessor de Processo Administrativo, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, em virtude deste cargo haver sido extinto através do Decreto nº 7.754, de 07 de novembro de 1983.

Brasília, 07 de novembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

NOMEAR EDISON DEL PAPA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 09.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Processos Administrativos, Código DAS-101.2, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria.

Brasília, 07 de novembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

DESIGNAR TELMA FERREIRA FREITAS, matrícula nº 23.289-0, Bibliotecário, Código LT-NS-723.A, Referência NS-01, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Assessoria de Planejamento, desta Secretaria.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

DISPENSAR CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.344-6, Bibliotecário, Código LT-NS-723.A, Referência NS-02, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Assessoria de Planejamento, desta Secretaria.

Brasília, 07 de novembro de 1983  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

DESIGNAR CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.344-6, Bibliotecário, Código LT-NS-723.A, Referência NS-02, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe da Divisão de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do Artigo 2º, do Decreto N° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALZIRO AYRES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 22.616-5, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDA ROSA FREIRE, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da SEA, matrícula 15.014-2, Código DAI-111.2, por motivo de férias no período de 07/11 a 06/12/83.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA ATOS DO DIRETOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

DISPENSAR TELMA FERREIRA FREITAS, Bibliotecário, matrícula 23.289-0, Código LT-NS-723.A, Referência NS-01, da função de Chefe da Seção de Coleta da Informação, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Documentação — DDCA/SEA.

Brasília, 07 de novembro de 1983

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

## COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

### ATOS DO COORDENADOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Tributos, Código TAF-303.C, Referência NS-21, JOSÉ RIBAMAR COSTA, matrícula nº 07.387-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

460ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 06 DE SETEMBRO DE 1983

### RESOLUÇÃO Nº 076/83-CD-FCDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, letra "d", do Estatuto da Entidade, tendo em vista as disposições contidas na Lei salarial vigente e de conformidade com o Processo nº 402543/83-FCDF,

#### RESOLVE:

1 — Reajustar os atuais valores dos níveis dos Empregos Permanentes (TEP) e dos símbolos dos Empregos em Comissão (TEC), da Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma dos anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

2 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: EURIDES BRITO DA SILVA; Conselheiros: JOSÉ PEREIRA LIRA; HERBERTO DE AZEVEDO SALES; VICENTE JUARIMBU SALLES; CELSO ALBANO COSTA; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL; Diretor Executivo: Susbs: FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE

#### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PERMANENTES - TEP

##### A N E X O I

N Í V E L	V A L O R
EP - 01	55.077,00
EP - 02	56.904,00
EP - 03	58.238,00
EP - 04	67.796,00
EP - 05	77.461,00
EP - 06	87.218,00
EP - 07	96.779,00
EP - 08	106.470,00
EP - 09	116.766,00
EP - 10	125.816,00
EP - 11	135.433,00
EP - 12	145.119,00
EP - 13	154.587,00
EP - 14	163.531,00
EP - 15	171.601,00
EP - 16	183.485,00
EP - 17	222.274,00
EP - 18	266.561,00
EP - 19	316.462,00
EP - 20	371.868,00
EP - 21	410.662,00

#### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO - TEC

##### A N E X O II

S Í M B O L O	V A L O R
EC - ESPECIAL	798.310,00
EC - 01	680.992,00

EC - 02	585.824,00
EC - 03	507.431,00
EC - 04	501.027,00
EC - 05	465.799,00
EC - 06	433.815,00
EC - 07	406.397,00
EC - 08	397.264,00
EC - 09	374.410,00
EC - 10	361.603,00
EC - 11	328.186,00
EC - 12	250.678,00
EC - 13	242.087,00
EC - 14	194.236,00

#### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PERMANENTES - TEP

##### A N E X O III

N Í V E L	V A L O R
EP - 01	57.281,00
EP - 02	59.179,00
EP - 03	60.568,00
EP - 04	70.508,00
EP - 05	80.559,00
EP - 06	90.706,00
EP - 07	100.649,00
EP - 08	110.728,00
EP - 09	121.436,00
EP - 10	130.847,00
EP - 11	140.850,00
EP - 12	150.922,00
EP - 13	160.770,00
EP - 14	170.770,00
EP - 15	178.465,00
EP - 16	190.823,00
EP - 17	231.164,00
EP - 18	277.223,00
EP - 19	329.120,00
EP - 20	386.742,00
EP - 21	427.088,00

OBS.: Valores com o acréscimo de 4% de produtividade (Decisão-CD-FCDF nº 232, de 30.05.83).

#### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO - TEC

##### A N E X O IV

S Í M B O L O	V A L O R
EC - ESPECIAL	830.241,00
EC - 01	708.232,00

EC - 02	609.257,00
EC - 03	527.727,00
EC - 04	521.067,00
EC - 05	484.429,00
EC - 06	451.167,00
EC - 07	422.651,00
EC - 08	413.154,00
EC - 09	389.386,00
EC - 10	376.066,00
EC - 11	341.313,00
EC - 12	260.705,00
EC - 13	251.769,00
EC - 14	202.006,00

OBS.: Valores com o acréscimo de 4% de produtividade (Decisão-CD-FCDF nº 232, de 30.05.83).

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos do artigo 487, parágrafo 1º, da CLT, o Contrato de Trabalho com o servidor JOÃO LUIS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 090, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Ref. NM-04, da TEP/ISDF, a partir de 12 de setembro de 1983.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1983

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983,

#### RESOLVE:

DESIGNAR HELENA MICHICO YOKOYAMA, Farmacêutica, matrícula nº 186/ISDF, para exercer a Função de Assistente da Gerência de Bromatologia e Química, Código LT-NS-DAI-112.3, da TP/ISDF, a partir de 27 de outubro de 1983.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1983.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983,

#### RESOLVE:

DISPENSAR MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA, Biólogo, matrícula nº 076/ISDF, da Função de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1983.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1983.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA ATOS DO DIRETOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/83-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI, do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ARIGILDO DA SILVA AMARAL, matrícula nº 11.886, do Emprego em Comissão de Chefe da Divisão Imobiliária da Diretoria Técnica Imobiliária, Símbolo EC-03, a partir de 18.10.83.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 20 de outubro de 1983.

MÁRCIO VIEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/83-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI, do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74, e tendo em vista o constante no Memº nº 050/83-D.T.I.,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA, matrícula nº 10.245, Técnico de Administração da TEP desta Empresa, nível 20 - Padrão "E", para ocupar o Emprego em Comissão de Chefe da Divisão Imobiliária da Diretoria Técnica Imobiliária, Símbolo EC-03, a partir do dia 18.10.83.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de outubro de 1983.

MÁRCIO VIEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/83-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI, do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74,

#### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor WELLINGTON FÁBIO DE SOUSA, matrícula nº 11.247, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, nível 11 - Padrão "E", do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Conferência da Divisão de Cálculos Financeiros desta Diretoria, Símbolo EC-05, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de novembro de 1983

MÁRCIO VIEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/83-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI, do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDSON GERMANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.816, Tesoureiro Auxiliar da TEP desta Empresa, nível 13 - Padrão "E", para ocupar o Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Conferência da Divisão de Cálculos Financeiros desta Diretoria, Símbolo EC-05, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de novembro de 1983

MÁRCIO VIEIRA

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 07.11.83, MILTON LIBARDONI, Comissionado, matrícula nº 23.179-7, Código LT-DAS-102.1, da Função de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 07 de novembro de 1983

JOSE CARLOS MELLO

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/83**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, de acordo com o que consta no Processo nº 030.236/77, foi expedida "Carta de Habite-se" nº 0359/83, para o lote 11, Bloco 01, tipo EC-2A, da Quadra 711/712 do SCLR/Norte (numeração predial: SCLR/Norte, Quadra 711 — Bloco "A", nºs 36/37), com inobservância a exigências por parte da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB;

Considerando ainda, que o proprietário não atendeu até a presente data às exigências daquela Companhia, conforme disposto no art. 343, § 1º, item I do Código de Edificações de Brasília,

**RESOLVE:**

CANCELAR a "Carta de Habite-se" nº 0359/83, expedida em 08.07.83, para o SCLR/Norte, Quadra 711, Bloco "A", nºs 36/37, visto haver sido emitida irregularmente.

O presente cancelamento prevalece para todos os efeitos legais, inclusive para fins de averbações cartoriais e fiscais.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1983

PAULO DE PAIVA FONSECA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/1983**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 306/83-DIAG,

**RESOLVE:**

I — DESIGNAR, os servidores MANOEL DE ALENCAR ARARIPE, matrícula nº 56.890, Advogado — Ref. 54, HAROLDO NAVIA SALAMANCA, matrícula nº 53.097, Arquiteto — Ref. 54 e PAULO ROBERTO DE MELO, matrícula nº 58.211, Agente Administrativo — Ref. 27, para, em Comissão presidida pelo primeiro e em tempo integral, realizar levantamento do patrimônio imobiliário da Companhia, com vistas à regularização e atualização dos registros contábeis.

II — O relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1983

GETÚLIO GÖES FERRETTI

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/1983**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 021/83-DU,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor CARLOS SOUZA NERY, matrícula nº 53.672, Agente Administrativo — Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Secretário da Diretoria de Urbanização, de 26/08 a 24/09/83, durante a licença de gestante da titular.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1983

GETÚLIO GÖES FERRETTI

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/1983**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 300/83-PARQUE,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a servidora MARIA SHERIDAN SOARES BASTOS, matrícula nº 57.352, Agente Administrativo — Ref. 27, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Secretário do Parque da Cidade, a partir de 26 do corrente.

Brasília, 26 de setembro de 1983

GETÚLIO GÖES FERRETTI

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/1983**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 300/83-PARQUE,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO MONTE BARBOSA, matrícula nº 58.316, Aux. Op. de Serviços Diversos — Ref. 10, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Secretário do Parque da Cidade.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1983

GETÚLIO GÖES FERRETTI

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 DE 22 DE SETEMBRO DE 1983**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto Social da Empresa, e

Considerando que a firma CONSTRUPLAN — Construtora e Instaladora Comércio e Indústria Ltda., deixou de cumprir o contrato nº 800/82, firmado em 20.10.82;

Considerando o Relatório da Diretoria de Edificações e a Decisão da Diretoria Colegiada e o que mais consta do Processo nº 491.272/82;

Considerando o LAUDO DE VISTORIA, realizado pela Diretoria de Edificações sobre a situação em que se encontra a obra, objeto do referido contrato;

Considerando, finalmente, que a obra não pode sofrer solução de continuidade em razão do não cumprimento do contrato, sob pena de causar enormes prejuízos,

**RESOLVE:**

I — Declarar rescindido administrativamente o contrato nº 800/82, nos termos da sua Cláusula Sétima, firmado entre a NOVACAP e CONSTRUPLAN — Construtora e Instaladora Comércio Indústria Ltda., para execução, da construção de um Centro de Desenvolvimento Social, CDS, na QNN 16, Lote "A", em Ceilândia, Distrito Federal.

II — SUSPENDER a referida firma, pelo prazo de 01 (um) ano, do direito de licitar com a NOVACAP, sem prejuízo das sanções constantes do art. 84 da Resolução nº 129/82-CA.

III — A NOVACAP, através da Diretoria de Edificações, assumirá o objeto do contrato, na forma do inciso II do art. 84 da Resolução nº 129/82-CA - NOVACAP.

IV — Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GETÚLIO GÖES FERRETTI

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/1983**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 022/83-DU,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 56.295, Agente Administrativo — Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Secretária da D.U., a partir de 26 do corrente e enquanto durar a licença de gestante da titular.

Brasília, 28 de setembro de 1983

GETÚLIO GÖES FERRETTI

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 361.634/83-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, por Término de Contrato de Trabalho, o servidor JOSÉ FRANCISCO DE JESUS, Agente Serviços de Engenharia, Classe "A", Ref. NM-01, matrícula n° 93.517, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.10.83.

Brasília, 04 de outubro de 1983

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Diretor em exercício

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 017/83-SSP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

Delega competência a autoridade que menciona para a prática dos atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 1° e 2° do Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Delegar ao Chefe do Gabinete desta Secretaria, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- 1.1. Autorizar a utilização de viaturas fora do horário normal de expediente, a que se refere o artigo 13 do Decreto n° 3.626, de 25 de março de 1977;
- 1.2. Autorizar a prestação de serviço extraordinário, de que trata o Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1983

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

PORTARIA N° 018/83-SSP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

Delega competência a autoridade que menciona para a prática do ato administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 1° e 2° do Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Delegar ao Chefe do Gabinete desta Secretaria, competência para designar e dispensar, de acordo com a legislação em vigor, substitutos de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, da Categoria Direção Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nível 1, bem como de funções da Categoria Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

2. Fica a Divisão de Administração Geral responsável pelo controle e acompanhamento da elaboração dos atos decorrentes da delegação de que trata esta Portaria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1983

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 024, DE 14 DE OUTUBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Ascensão Funcional nos termos da Ordem de Serviço "SLU" n° 12/83 e de acordo com o Edital n° 001/83-SLU e 002/83-SLU, aos servidores constantes da relação anexa.

Brasília, 14 de outubro de 1983.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A O.S. N° 024/83-SLU.

I- do emprego de GARI, Referência NM-05, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Referência NM-16, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	ELIZABETO DA COSTA SOUZA	78.710-8

II- do emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, Referência NM-15, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de OPERADOR DE VARREDEIRA MECÂNICA, Referência NM-16, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	DANIEL PEREIRA ROCHA	77.818-4

III- do emprego de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, Referência NM-18, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-18, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	EMÍDIO VIANA DE SOUZA	75.304-1

IV- do emprego de GARI, Referência NM-04, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-13, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	VICENTE, GARCÉS PORTELA	79.602-8

V- do emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Referência NM-17, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-17, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	PAULO ROBERTO ALECRIM	76.254-7

VI- do emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO I, Referência NM-08, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-13, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	ODORICO RODRIGUES COELHO	76.327-6
02	ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA	79.084-2
03	JOSÉ FERNANDES CARVALHO	79.909-2

VII- do emprego de GARI, Referência NM-04, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de FEITOR, Referência NM-13, da TESLP/SLU:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	JOSÉ EVELINO GARCIA	77.677-7
02	CÍCERO ARAÚJO DE OLIVEIRA	79.739-1
03	CARLOS CÉSAR DA FONSECA	79.953-X
04	JOSTINO DE FRANÇA CARVALHO	79.964-5

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO

### FEDERAL - DETRAN

#### ATOS DO DIRETOR

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1228, DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, mediante pagamento de indenizações legais, o contrato de trabalho com o servidor VALTER DA COSTA BATISTA, Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Referência NM-27, matrícula nº 00.260-7, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 22/10/83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1271, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

#### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora PRISCILA SOUZA CINTRA DE CARVALHO COSTANDRADE, matrícula nº 00.194-5, Agente Administrativo, da Função de Secretário Administrativo da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO E INFRAÇÃO, Código LT-DAI.112.2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1272, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

#### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula nº 00.070-1 Agente Administrativo, da função de Assistente do Gabinete do Diretor Geral, Código LT-DAI-112.2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1273, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

#### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA, matrícula nº 00.362-X, Agente Administrativo, da função de Assistente de Gabinete, Código LT-DAI.112.3, do Gabinete do Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1274, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

#### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor SEBASTIÃO DIVINO CARDOSO, mat. nº 00.331-X, Agente Administrativo, da função de Assistente da CIRETRAN I, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1275, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CORREA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 00.070-1, Código LT-SA-401, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Diretor Geral, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete do Diretor-Geral.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1276, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR PRISCILA SOUZA CINTRA DE CARVALHO COSTANDRADE, Agente Administrativo, matrícula 00.194-5, Código LT-SA-401, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente Administrativo do Diretor Geral, Código LT-DAI-112.2, do Gabinete do Diretor Geral.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1277, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO, Agente Administrativo, matrícula 00.256-9, Código LT-SA-401, Referência NM-20, para exercer a Função de Secretário Administrativo da 1ª JARI, Código LT-DAI-112.2, do Gabinete do Diretor Geral.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1278, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA, Agente Administrativo, matrícula 00.362-X, Código LT-SA-401, Referência NM-25, para exercer a Função de Secretário da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infração, Código LT-DAI-112.2, do Gabinete do Diretor Geral.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1279, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO DIVINO CARDOSO, Agente Administrativo, matrícula 00.331-X, Código LT-SA-401, Referência NM-29, para exercer a função de Assistente da 2ª JARI, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete do Diretor-Geral.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

## PROCURADORIA GERAL

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº 2.136/83-1ª SPRG

PROCESSO Nº: 312.432/81 e outros

INTERESSADO: CARLOS FERREIRA LIMA e outros

ASSUNTO: Pagamento de adicional por tempo de serviço.

**EMENTA:** Funcionário público, que, com base na Lei nº 6.162/74, opta pelo ingresso no quadro de pessoal regido pela legislação trabalhista. Sob o regime laboral, é inadmissível que o servidor conserve direitos e vantagens próprias do regime estatutário, exceto os ressalvados em lei. Não é devida a gratificação adicional por tempo de serviço.

Jurisprudência do STF e do TST.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS N° S 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/83-CPL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, SOB A FORMA DE ARRENDAMENTO, DO RESTAURANTE, DA CHURRASCARIA, DA LANCHONETE DO PARQUINHO E DAS LANCHONETES N° S 01 A 07, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS NO PARQUE RECREATIVO DA CIDADE, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

#### AVISO

1) Os documentos mencionados nos itens 2.1.1 a 2.1.11 podem ser substituídos por CRJF (Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal) em vigor;  
2) Os interessados em conhecer as instalações do Restaurante, Churrascaria e Lanchonetes, devem procurar a Administração do Parque nos dias, 16, 17 ou 18 do corrente, no horário comercial, munidos do comprovante da aquisição do Edital.

Brasília, 04 de novembro de 1983

Eng° CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA  
Presidente da CPL

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no 2° Andar do Edifício Sede do DETRAN/DF Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "A", o Edital de Tomada de Preços n° 026/83-CPL, objetivando a aquisição de IMPRESSOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, atendendo assim as necessidades desta Autarquia. Horário de atendimento: De 09:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 1983

HORARIO: 09:00 horas

CAUÇÃO: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

CAPITAL: Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Brasília-DF, 04 de novembro de 1983

EROTIDES ALVES DE CASTRO  
Presidente da CPL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

EDITAL N° 44/83-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA ESCRITÓRIO, CLASSE 6801, 6802, 6803 e 6804.

Data: 16.11.83 — Horário 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7° andar, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafo.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado no horário de 08h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 04 de novembro de 1983.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 059/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA VIA EQO 3/7 E 13/15, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

#### REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que a Diretoria Colegiada, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização desta Empresa, REVOGOU, por conveniência administrativa, a TOMADA DE PREÇOS em tela.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1983

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da CPL

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 111/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, MEIOS-FIOS E PASSEIOS E DEMOLIÇÃO DE MEIOS-FIOS, PASSEIOS, ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES E PLANTIO DE GRAMA, NO ESTACIONAMENTO DOS BLOCOS "B", "F", "G" e "I", DA SQS-305, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 28.890.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 018/83 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF/83.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 8:30 horas do dia 11 de novembro de 1983, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), até o dia 09 de novembro de 1983.

Brasília, 03 de novembro de 1983.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento, contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS, BALANÇOS, EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES.

## 15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



**REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA**

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República. Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração — são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



(1) "Máscara de Fênix" (Chefe do Governo Provisório)  
(2) "Dr. Campos Sales" (Ministro da Justiça)  
(3) "Quintino Bocayuva" (Ministro das Relações Exteriores)  
(4) "Dr. Benjamim Constant" (Ministro da Guerra)  
(5) "Dr. Octávio Frias" (Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas)  
(6) "Conde Aimé Eduardo Wanderley" (Ministro da Marinha)  
(7) "Dr. Ray Barbosa" (Ministro da Fazenda)  
(8) "Dr. Anacleto Lobo" (Ministro do Interior)